

CPL ceilandia <licitacao.raix@gmail.com>

Esclarecimento TP 03/2017

2 mensagens

GT REFORMAS <gtreformaseinstalacoes@gmail.com> Para: licitacao.raix@gmail.com

14 de setembro de 2017 16:31

Solicito revisão nos seguintes preços para a tomada de Preços 03/2017 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PÁTIO DA ESCOLA CLASSE 36

ITEM 1.1

O preço unitário para a taxa de responsabilidade técnica colocado no orçamento é de R\$ 190,00, porém simplesmente o custo da taxa que o CREA DF cobra para liberar uma ART de execução para uma obra de R\$ 225.860,29 com uma área de 375,06 m² é de R\$ 214,82 (CONFORME ANEXO), estando assim este preço de R\$ 190,00 inexequível.

ITEM 2.2

No itens de demolição não consta o aluguel de containers para descarte de entulhos e consta apenas a carga do entulho e o transporte em caminhão basculante, o que acontece é que não se pode juntar o entulho de uma obra até que se atinja a capacidade de um caminhão basculante de 10 m³ para que este seja devidamente descartado, em uma obra o entulho é gerado de forma contínua, e principalmente em uma escola se deve ter uma caçamba para que este entulho produzido seja descartado dia após dia.

ITEM 4.1.1

O preço unitário do perfil "U" Enrijecido de aço galvanizado, dobrado, 150 x 60 x 20 mm, E = 3,00 mm (vigas) foi considerado de R\$ 4,63 por kg.

Primeiramente o termo galvanização se refere a um tratamento recebido pelo aço onde ele passa a ser blindado. Esse tratamento é feito através de metais nobres e aumentando consideravelmente a resistência aos fatores externos como o envelhecimento e corrosão atmosférica. O termo "perfil" utilizado em **Perfis de Aço Galvanizados** se refere a itens produzidos a partir de chapas de aço revestidas. Este tratamento eleva em muito o seu preço, portanto o preço unitário considerado não pode ser para um perfil galvanizado, pois é extremamente inexequível.

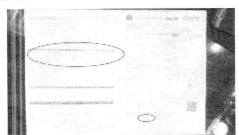
Se esquecermos a palavra "galvanizado" e considerarmos o perfil como perfil laminado, este preço de R\$ 4,63 continua inexequível, pois em uma coleta efetuada no dia 25/08/2017 por mim através da Construtora Burity LTDA no GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA consta o preço de R\$ 4,7698 o kg para determinados perfis e R\$ 5,0558 o kg para outro perfil de dimensões diferentes (em anexo). Lembrando que o valor do preço unitário da planilha considera material, mão de obra e todos os encargos sociais para determinado serviço.

ITEM 4.1.2

O mesmo caso do item 4.1.1, pois se trata de um mesmo material com dimensões diferentes.

GT CONSTRUÇÕES, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA (61) 3363-9093 ENGENHEIRO CIVIL: GABRIEL MORAIS RORIZ, CREA 20928/D-DF (61) 9 9804-7133 DIRETOR ADMINISTRATIVO: TIAGO MEIRELES TRISTÃO (61) 9 9622-4766

ORÇAMENTO E ART.jpg



187K

CPL ceilandia <licitacao.raix@gmail.com> Para: GT REFORMAS <gtreformaseinstalacoes@gmail.com> 19 de setembro de 2017 18:50

Prezada licitante

Seu pedido de revisão foi encaminha à Gerência de obras para análise.

Att,

Augustus Rubens Presidente CPL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Welington de Moura Barros

Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental Presidente da CPL Administração Regional de Ceilândia (61) 3471-9832



Governo do Distrito Federal Secretaria das Cidades

Administração Regional de Ceilândia – RA IX Coordenadoria de Licenciamento Obras e Manutenção - COLOM

DESPACHO

DESPACHO: 19/2017

PROCESSO: 138.000375/2017

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RAIX

ASSUNTO: REFORMA DA COBERTURA DA FEIRA DA GUARIROBA - QNN 38

À CPL

Senhor Presidente,

Restituímos o presente processo após revisão e alteração da planilha orçamentária referente à Construção de cobertura do pátio da Escola Classe 38, objeto da Tomada de Preços 03/2017-CPL/RA IX.

Por consequência seguem igualmente atualizados e revisados além da planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o relatório de composição de custos e a memória de cálculos.

Em que pese em relação aos questionamentos da empresa participante às fls 360/361informamos:

- o item 1.1 foi alterado no valor da A.R.T para o atual constante na tabela A, obras acima de R\$ 15.000,00, do CREA/DF em vigor no exercício de 2017;
- o item 2.2 mencionado não guarda relação com o questionamento, porém os item 2.3.3 e 2.3.4 presentes na Planilha Orçamentária, referem-se aos custos de retirada do entulho dimensionado para o procedimento de demolição, sendo de inteira responsabilidade da contratada a metodologia, o procedimento e a administração de limpeza da obra sobre esses detritos. A quantidade calculada para ambos os itens está de acordo com as dimensões do projeto.
- considerando que os itens 4.1.1 e 4.1.2 especificavam material divergente do projeto (aço galvanizado) foram revistos e alterados estes itens quanto a sua especificação e valor, preservada a quantidade anteriormente estimada.

Atenciosamente,

Em, 14 de setembro de 2017

Fernando de Oliveira

Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção

Matricula: 1.679.468-0

Endereço: QNM 13 Área Especial - Módulo "B" Ceilândia - DF Fone: 3471-9813/3471-9840

DIOB/COLOM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

TAXAS PARA REGISTRO DE ARTS E ANUIDADES — EXERCÍCIO DE 2017 LEI 12514/2011 e PLs-1096 e 1056/2016

TABELA A - VALORES DE CONTRATO

FAIXA	Valor do Contrato/Obra (R\$)	Valor da Taxa (R\$)
1	até 8.000,00	81,53
2	de 8.000,01 até 15.000,00	142,68
3	Acima de 15.000,01	214,82

OBRA	VALOR R\$		
FAIXA	CONTRATO (R\$)		
1	até 200,00	1,58	
2	de 200,01 até 300,00	3,21	
3	de 300,01 até 500,00	4,79	
4	de 500,01 até 1.000,00	8,02	
5	de 1.000,01 até 2.000,00	12,90	
6	de 2.000,01 até 3.000,00	19,34	
7	de 3.000,01 até 4.000,00	25,94	
8	acima de 4.000,00	Tabela A	

ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		V	VALOR R\$		
FAIXA	CAPITAL:				
1		até	50.000	,00	501,23
2	de 50.000,01	até	200.000	.00	1002,47
3	de 200.000,01	até	500.000	,00	1.503,71
4	de 500.000,01	até	1.000.000	,00	2.004,93
5	de 1.000.000,01	até	2.000.000	,00	2.506,18
6	de 2.000.000,01	até :	10.000.000	,00	3.007,40
7	Acir	na de	10.000.000	,00	4.009,86

[&]quot;Desconto de 15% até 31/01/2017.

"ANUIDADE PROFISSIONAL"

Anuidade em cota única até 31/01/2017 no valor de R\$ 450,46 - Nível superior e R\$ 225,23 - Nível médio Anuidade em cota única até 28/02/2017 no valor de R\$ 476,96 - Nível superior e R\$ 238,47 - Nível médio. Anuidade em cota única até 31/03/2017 no valor de R\$ 529,95 - Nível superior e R\$ 264,97 - Nível médio.

OUTROS SERVIÇOS PARA PESSOA JURÍDICA e FÍS	RESOLUÇÃO 1049/2013		
Registro de Pessoa Jurídica (Matriz ou Filial)	R\$ 244,18	Emissão de Carteira	R\$ 50,13
Certidões de quaisquer outros documentos e anotações	R\$ 50,13	Registro Profissional	R\$ 79,48
Anotação/Inclusão de Responsável Técnico na empresa	R\$ 50,13	2ª Via de Carteira	R\$ 50,13
Anotação de Alteração Contratual	R\$ 50,13	Visto em Carteira	R\$ 50,13
Visto em Certidão p/ Participar em Licitação/Reg. Contrato	R\$ 121,73	Recadastramento	R\$ 50,13
ART de Cargo e Função	R\$ 81,53	CRQPF	R\$ 50,13
`T de Substituição	R\$ 81,53	31,53 Certidão de Acervo Técnico	
Requerimento de registro de obra intelectual	R\$ 305,04	Emissão de CAT sem registro de Atestado até 20 ARTs	R\$ 50,13
Análise de requerimento de Incorporação de atividade concluída ao Acervo Técnico	R\$ 305,04	Emissão de CAT sem registro de ARTs acima de 20 ARTs	R\$ 101,68

OBSERVAÇÕES:

- Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer outro ônus diferente dos constantes nestas tabelas.
- Registro de Contratos: Para registro de ART referente a prestação de serviços, a taxa a ser recolhida incidirá sobre o valor total do contrato ou custo da obra, conforme tabela A.

Registro de ART de Cargo e Função Técnica: R\$ 81,53 por profissional.

- Anotação/Inclusão de RT's e/ou Co-RT's (em Contratos e Termos Aditivos): R\$ 81,53 por R.T.
- ART Complementar: A prorrogação, o aditamento, a modificação de objeto ou qualquer outra alteração contratual que envolva obras ou prestação de serviços de Engenharia e Agronomia, gerará a obrigatoriedade de ART Complementar, vinculada à ART original, conforme Art. 4º da Resolução n.º 1025/09 do Confea. A taxa será cobrada conforme Res. 1067/15 do Confea. Salvo para os casos de contrato de manutenção e/ou assistência técnica, que será cobrada uma taxa para cada período de 12 meses conforme valor contratual referente ao período, de acordo com a Portaria Vigente.
- A ART relativa à prestação de serviço por prazo indeterminado cujo valor de contrato global não esteja fixado, será registrada anualmente e seu valor corresponderá ao do serviço do primeiro mês do período de validade da ART multiplicado por doze.
- ART de Substituição O erro ou falta de preenchimento de qualquer campo ou formulário da ART gerará obrigatoriedade de substituição da referida ART no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerada nula na forma do artigo 25 Inciso I a VI da Resolução n.º 1025/09 do Confea. A taxa será cobrada conforme determina a Resolução n.º 1067/15 do Confea.

A legislação que rege o Sistema Confea/Crea's está disponível através do site: www.confea.org.br/normativos.



[&]quot;Desconto de 10% até 28/02/2017. "Valor integral até 31/03/2017.